

DECRETO Nº 1221, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009

"Suplementa dotações orçamentárias que específicas e aponta recursos para cobertura"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e com permissivo legal disposto no inciso I do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1142, de 04 de Dezembro de 2008 – Orçamento Municipal para Exercício 2009.

- DECRETA -

Art. 1º – Ficam suplementadas as Dotações Orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.004 – Manutenção Geral do Gabinete		
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	R\$	1.530,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0039.2.036 – Aqui. Manutenção dos Veículos da SSAS		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$	3.732,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.301.0039.2.036 – Aqui. Manutenção dos Veículos da SSAS		
3.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	470,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

10.302.0035.2.038 – Assistência Médica a População		
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$	500,00

TOTAL	R\$	6.232,00
--------------------	------------	-----------------

Art. 2º - Para dar cobertura as suplementações autorizadas no artigo anterior, servirão de recursos as reduções das dotações orçamentárias a seguir especificadas, pelos valores indicados:

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.004 – Manutenção Geral do Gabinete		
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	1.530,00

02.01 – Gabinete do Prefeito

04.122.0002.2.006 – Despesas com Recepções e Eventos		
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R\$	4.202,00

07.01 – Secretaria da Saúde e Saneamento Básico

04.122.0010.2.034 – Manutenção Geral da SSAS

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 500,00

TOTAL R\$ 6.232,00

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO DO LEÃO,
em 08 de Dezembro de 2009.

JOÃO DAVI GOERGEN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOEL ANDRÉ CONTE
Secretário de Administração e Planejamento.

JOÃO DAVI GOERGEN
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio.